RESOLUÇÃO Nº 121
De 12 de Maio de 2009

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO E/OU CONTRATO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ilha Comprida no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio e/ou contrato com o Banco do Brasil S.A., para a aquisição de produtos e serviços oferecidos pelo banco.

§.1º - Dentre produtos e serviços estão incluídos empréstimos, financiamentos e outros que os beneficiários da presente venham a demonstrar interesse.

§.2º - Serão beneficiários do presente os Agentes Políticos e os Servidores da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, mediante consignação em folha de pagamento.

Art.2º- O convênio e/ou contrato a ser firmado terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante simples aviso por escrito, por uma das partes, com antecedência mínima de 10 dias.

Art.3º- Caberá a Câmara Municipal de Ilha Comprida encarregar-se do recolhimento das "Cartas Propostas e Adesões para a Concessão de Proponentes e Financiados", enviados pelo Banco do Brasil e das averbações em Folha de Pagamento de seus Agentes Políticos e Servidores.

Art.4º- Caberá ainda a Câmara Municipal de Ilha Comprida o recolhimento ao Banco do Brasil, mensalmente, até o dia 15, da parcela que caberá a cada um que seja beneficiário do expresso no § 2º do artigo 1º da presente.

Art.5º- O Poder Legislativo deverá formar uma Comissão composta de 03 (três) funcionários, para gerir o referido Convênio, sem qualquer remuneração adicional pelo que se apresenta.

Art.6º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 12 DE MAIO DE 2009.

Marcos Martins de Oliveira
Presidente da Câmara